

MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA DEPARTAMENTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DA PESCA E AQUICULTURA

PLANO DE TRABALHO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura

Nome da autoridade competente: Valdimere Ferreira

Número do CPF: 873.372.903-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura – SERMOP/MPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria de Pessoal MPA n.º 410, de 3 de novembro de 2023 e Portaria MPA n.º 43, de 27 de abril de 2023.

b) UG SIAF

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580008 - Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura – SERMOP/MPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal Rural de Pernambuco CNPJ: 24.416.174/0001-06

Nome da autoridade competente: Marcelo Brito Carneiro Leão Número do CPF: 514.836.884-53

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Departamento de Pesca e Aquicultura/UFRPE

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 04 de maio de 2020, Seção 2, página 1.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora – UG que receberá o crédito: 153165 e Gestão: 15239 – Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE

Número e Nome da Unidade Gestora – UG responsável pela execução do objeto do TED: 153165 e Gestão: 15239 – Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE

3. OBJETO

Promover a coleta de dados da pesca de atuns e afins no Brasil, permitindo a geração de informações que contribuirão para a pesquisa e o manejo desta atividade e a conservação das espécies alvo e da fauna acompanhante nas diferentes modalidades de pesca.

Os objetivos específicos são:

1. Realizar o acompanhamento das operações de pesca a bordo das embarcações da frota nacional de atuns e afins nas suas diferentes modalidades.

2. Realizar o acompanhamento de desembarques desta frota nas suas diferentes modalidades de pesca, nos principais portos ao longo da costa brasileira.

Realizar a análise dos dados gerados e fornecer informações voltadas para o manejo e desenvolvimento sustentável da pesca de atuns e afins no Brasil.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1:

Promover o acompanhamento das pescarias por meio de observador de bordo nas embarcações da frota nacional de atuns e afins nas suas diferentes modalidades de pesca, a sab

- Modalidade 1.1- Espinhel horizontal (superfície). Espécie-alvo: Albacora laje (Thunnus albacares); Albacora branca (Thunnus alalunga); Albacora bandolim (Thunnus obesus).
- Modalidade 1.2- Espinhel horizontal (superfície). Espécie-alvo: Espadarte (Xiphias gladius). Área de operação: Mar Territorial, ZEE e Águas internacionais.
- Modalidade 1.3 espinhel horizontal (superfície) com isca viva. Espécie-alvo: Dourado (Coryphaena hippurus). Área de operação: Mar territorial S/SE; ZEE S/SE; e Águas inter
- Modalidade 1.4 espinhel horizontal (superfície) com isca viva. Espécie-alvo: Dourado (Coryphaena hippurus). Área de operação: Mar territorial N/NE; ZEE N/NE; e Águas int
- Modalidade 1.13- Linha/vara com isca viva. Espécie-alvo: Bonito listrado (Katsuwonus pelamis). Área de operação: Mar territorial S/SE; e ZEE S/SE
- Modalidade 1.17- Cardume associado. Espécies-alvo: Albacora laje (Thunnus albacares), Albacora bandolim (Thunnus obesus) e Bonito listrado (Katsuwonus pelamis). Área d Norte/Nordeste (N/NE).
- Modalidade 1.18- Cardume associado. Espécies-alvo: Albacora laje (Thunnus albacares), Albacora bandolim (Thunnus obesus) e Bonito listrado (Katsuwonus pelamis). Área d
 (S/SE).
- Modalidade 4.3- Cerco. Espécie-alvo complementar: Bonito-listrado (Katsuwonus pelamis). Área de operação: Mar territorial SE; e ZEE SE
- Modalidade 4.6- Cerco. Espécie-alvo complementar: Bonito listrado (Katsuwonus pelamis). Área de operação: Mar Territorial S/SE e ZEE S/SE

Etapa 1: Realizar capacitação dos observadores de bordo

- Tarefa 1: elaborar estrutura do curso de capacitação, incluindo conteúdo programático, carga horária e formato (presencial e online).
- Tarefa 2: revisar e atualizar o "Manual do Observador de Bordo para a Pesca de Atuns e Afins no Brasil.
- Tarefa 3: Realizar o curso, definindo datas e horários.

Etapa 1: Promover os embarques dos observadores de bordo

- Tarefa 1: realizar reunião com membros do MPA e do setor produtivo (proprietários de embarcações que operam nas diferentes modalidades de pesca) para fins de apresent dos embarques.
- Tarefa 2: iniciar os embarques dos observadores nas embarcações que operam nas diferentes modalidades de pesca nos principais portos/pontos da costa brasileira, conside

Etapa 1: Realizar a compilação de dados e informações gerados pelos observadores de bordo

- Tarefa 1: receber, sistematizar e analisar os dados e informações coletados pelos e entregues pelos observadores ao final de cada cruzeiro de pesca, solicitando correções e a
- Tarefa 2: Manter base de dados de cada cruzeiro realizado com embarque de observador de bordo, incluindo informações relativas aos Mapas de Bordo preenchidos e planil

Meta 2:

Promover o acompanhamento de desembarque com técnicos capacitados a desempenhar esta função, coletando dados de desembarque da frota nacional de atuns e afins nas sua Etapa 2: Realizar capacitação dos técnicos de acompanhamento de desembarque

- Tarefa 1: elaborar estrutura do curso de capacitação, incluindo conteúdo programático, carga horária e formato (presencial e online).
- Tarefa 2: elaborar o "Manual de Acompanhamento de Desembarque para a Pesca de Atuns e Afins no Brasil", que servirá como base bibliográfica para os técnicos de desemb
- Tarefa 3: Realizar o curso, definindo datas e horários.

Etapa 2: Promover o acompanhamento dos desembarques

• Tarefa 1: realizar reunião com membros do MPA e do setor produtivo (proprietários de embarcações que operam nas diferentes modalidades de pesca) para fins de apresent logística e procedimentos da coleta de dados.

• Tarefa 2: iniciar a coleta de dados através das equipes técnicas de campo nas embarcações que operam nas diferentes modalidades de pesca nos principais portos/pontos da necessários

Etapa 2: Realizar a compilação de dados e informações gerados pelos técnicos de campo.

- Tarefa 1: receber, sistematizar e analisar os dados e informações coletados e entregues pelos coordenadores de campo ao final de cada mês, solicitando correções e ajustes α
- Tarefa 2: Manter base de dados gerados nos portos de acompanhamento de desembarques, incluindo informações relativas aos mapas de produção e planilhas de biometria

Meta 3:

Promover a análise de todos os dados gerados e fornecer informações voltadas para o manejo e desenvolvimento sustentável da pesca de atuns e afins no Brasil. Etapa 3: Criar base de dados específica para o projeto e para o MPA

- Tarefa 1: Definir o formato dessa base de dados em conformidade com o Banco Nacional de Dados da Pesca de Atuns e Afins no Brasil (BNDA)
- Tarefa 2: Compilar, sistematizar e inserir nessa base todos os dados coletados nas ações acima
- Tarefa 3: Atualizar esta base à medida do desenvolvimento das atividade de coleta de de dados

Etapa 3: Promover a análise dos dados gerados

- Tarefa 1: Permitir acesso e disponibilizar a base de dados para o Grupo Técnico-Científico dos Atuns e Afins através de seu Coordenador Científico
- Tarefa 2: Realizar análises específicas dos dados gerados, sob demanda do CPG de Atuns e Afins e/ou do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Etapa 3: Gerar relatórios técnico-científicos

- Tarefa 1: Elaborar relatórios parciais a cada 6 meses, conforme cronograma de execução do projeto
- Tarefa 2: Elaborar relatórios específicos, sob demanda direta do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)
- Tarefa 3: Elaborar o relatório final, detalhando todas as atividades desenvolvidas e resultados obtidos

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Os atuns e afins são espécies de peixes grandes migradores e de vasta distribuição espacial, sendo importantes recursos pesqueiros explorados nos três oceanos do planeta por divocorrer de norte a sul e de leste a oeste de qualquer dos oceanos, formando uma só população. Por esta razão, a única maneira de se realizar um manejo eficiente das suas pescari controlar a atividade de pesca e manter os diferentes estoques em níveis sustentáveis de exploração. No oceano Atlântico, a Comissão Internacional para a Conservação do Atum A desempenha esta importante função desde sua criação em 1966, em reunião ocorrida no Rio de Janeiro, entre os dias 2- 12 de maio. Desta forma, como membro-fundador da ICCA devemcumprir uma série de medidas estabelecidas pela Comissão para fins de manejo e conservação das espé- cies alvo e da fauna acompanhante. Dentre essas medidas, o emba uma vez que, através de técnicos treinados e capacitados para esta função, é possível acompanhar diretamente as operações de pesca nas suas diferentes moda- lidades, registranc eficiente das pescarias. Destacam-se aqui os registros da captura e devolução ao mar (vivo ou morto) deespécies da fauna acompanhante, incluindo as capturas incidentais de tarta gestão definidas pela ICCAT ou diretamente pelo Brasil. Outra medida, não menos importante, é acompanhamento de desembarques nos portos onde a frota atuneira realiza a tran caso, é possível realizar o registro da composição dessas capturas (alvo e fauna acompanhante) e fazer as medições dos tamanhos dos peixes das principais espécies capturadas. Co modalidades de pesca é de grande importância para a avaliação do estado dos estoques e manejo das pescarias. Neste contexto, essas informações fa- zem parte de algumas Tarefa específicos. No caso dos observadores de bordo, os dados são compilados no âmbito da "Task 3 - Domestic Scientífico dos Atuns e Afins, que procede a análise dos dados com o objet Parail (CPG Atuns e Afins) na adoção de medidadas de monitoramento e controle, em atendimento aos regramentos impo

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

()Sim

(X)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orcamentários descentralizados poderá ser:

-) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- (X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, orga dezembro de 1994.
- 1 justificativa para a permissão de subdescentralização, execução por particulares, ou execução descentralizada: Autorizado conforme art. 16 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho Secão VIII Da execução
- Art. 16. A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no TED, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programáti § 1º Caso seja expressamente previsto no TED, poderá haver subdescentralização entre a unidade descentralizada e outro órgão ou entidade da administração pública federal, hipó estabelecidas no TED.
- § 2º Nas hipóteses de subdescentralização dos créditos orçamentários, a delegação de competência prevista no parágrafo único do art.1º fica estendida às unidades responsáveis p § 3º A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados será expressamente prevista no TED e observará as características da ação orçamentária constantes do cada: Siop, e poderá ser:
- I direta, por meio da utilização da força de trabalho da unidade descentralizada;
- II por meio da contratação de particulares, observadas as normas para licitações e contratos da administração pública; ou
- II descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, orgar dezembro de 1994.
- § 4º Na execução descentralizada de que trata o inciso III do § 3º, a unidade descentralizada poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com ent ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 1994, observada a legislação aplicável a cada tipo de ajuste e mediante previsão expressa no TED.
- § 5º A contratação de particulares e a execução descentralizada de que tratam os § 3º e § 4º não descaracterizam a capacidade técnica da unidade descentralizada e não afasta a no instrumentos jurídicos de contratação ou de execução descentralizada.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim

()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Despesas operacionais administrativas da fundação de apoio – 10% (dez por cento)

Informa-se que o valor previsto para os custos indiretos encontram-se dentro do limite estipulado, conforme artigo 8º, §2º, do Decreto nº 10.426, de 2020. Ademais, as Fundações pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico das Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT), sobre as quais dispõe a Lei nº 10.973/2004, e das Ir financeira estritamente necessária à execução desses projetos.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| Franci 20 DC 4.257.00 DD | de Medida Unitário | Valor Total |
|------------------------------------|-------------------------------|----------------|
| Etapa 1 Illeses 50 n \$4.337,69 n. | Etapa 1 meses 38 R\$ 4.357,8: | R\$ 165.599,82 |

| META 1 | Etapa 1 | 1 | meses | 38 | R\$ 178.626,44 | R\$ 6.787.804,72 | |
|--------------------------------|--|-------------------|----------------|-------------------|-------------------|---------------------|--|
| | Etapa 1 | | meses | 38 | R\$ 2.144,21 | R\$ 81.479,98 | |
| Total Meta 1 | R\$ 7.034.884,52 | J | | | | J | |
| PRODUTO 1 | Formação de observador de bordo, monitoramento dos embarques e compilação dos dados | | | | | | |
| | Etapa 1 | | meses | 38 | R\$ 4.357,89 | R\$ 165.599,82 | |
| МЕТА 2 | Etapa 2 | | meses | 38 | R\$ 87.173,75 | R\$ 3.312.602,50 | |
| | Etapa 3 | | meses | 38 | R\$ 2.144,21 | R\$ 81.479,98 | |
| Total Meta 2 | R\$ 3.559.682,30 | | | | | | |
| PRODUTO 2 | Formação de técnicos para o acompanhamento de desembarque, monitoramento dos desembarques e compilação dos dados | | | | | | |
| мета з | Etapa 1 | | meses | 38 | R\$ 2.709,47 | R\$ 102.959,86 | |
| | Etapa 2 | | meses | 38 | R\$ 2.709,47 | R\$ 102.959,86 | |
| | Etapa 3 | | meses | 38 | R\$ 47.242,23 | R\$ 1.795.204,74 | |
| Total Meta 3 | R\$ 2.001.124,46 | | | | | | |
| PRODUTO 3 | Relatórios e compartilhamento | o de Informações. | | | | | |
| Valor total do Projeto | R\$ 12.595.691,28 | | | | | | |
| 10. CRONOGE | AMA DE DESEMBOLSO | | | | | | |
| MÊS/ANO VALOR (F | | VALOR (R\$) | | | | | |
| Novembro/2023 R\$ 3.000.000,00 | | R\$ 3.000.000,00 | | | | | |
| Abril/2024 | | R\$ 3.500.000,00 | | | | | |
| Abril/2025 | | R\$ 3.500.000,00 | | | | | |
| Abril/2026 R\$ 2.595.691,28 | | R\$ 2.595.691,28 | | | | | |
| 11. PLANO D | E APLICAÇÃO CONSOLIDADO – | PAD | | | | | |
| | CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO | | | |
| | 33.90.39 – Contratação de Pessoa Jurídica (Fundação de apoio) | | Sim | R\$ 1.145.062,00 | | | |
| | 33.90.39 – Contratação de | Pessoa Jurídica | Não | R\$ 11.450.629,28 | | | |
| | | | | | | | |

12. PROPOSIÇÃO

MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO

Reitor

Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco

13. APROVAÇÃO

VALDIMERE FERREIRA

Secretária substituta Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura Ministério da Pesca e Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por Valdimere Ferreira, Secretária Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa - Substituta, em 17/11/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO**, **Usuário Externo**, em 17/11/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador externo.php?
acaoesto externo=0, informando o código verificador 32185591 e o código CRC 9AF2ABBD.